



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 009
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 09 de 02 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Dispõe sobre os procedimentos para a eleição dos representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades de assistência social e dos trabalhadores do setor, para a composição do CMAS-Mhos, biênio 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, ata de nº 262, no uso da competência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Assembleia Eletiva Municipal das Entidades de Assistência Social, dos Usuários ou de Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos – GO, biênio 2022/2024, a realizar-se no dia **06 de abril de 2022, das 08hs às 11hs**, no CASMAM-Centro de Assistência Social Maria Amabini de Moraes, sito à Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 1.132 – Setor Centro, nesta cidade.

Artigo 2º - O processo de eleição ocorrerá sob a responsabilidade de uma Comissão Eleitoral, composta por Conselheiros Governamentais e representantes da sociedade civil, especificamente instituída para este fim e regulamentada por Resolução.

§ 1º – A Comissão Eleitoral regulamentará todo o processo eleitoral, por meio de edital, regimento interno e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie;

§ 2º – A Convocação da Assembleia Eletiva far-se-á mediante edital, publicado na rede de comunicação social da prefeitura, da assistência social, do conselho e dos programas sociais e enviado às Entidades de Assistência Social, Usuários e Trabalhadores de âmbito municipal, conforme cronograma de execução.

§ 3º – O processo de eleição dos representantes da sociedade civil deverá ocorrer, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual..

Artigo 3º - As vagas de conselheiros e conselheiras para representarem a sociedade civil no CMAS, deverão ser preenchidas pelas Entidades ou Organizações de Assistência Social, em observância a Lei Municipal nº 2.816, de 16 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 3.295, de 15 de setembro de 2017, de acordo com a seguinte distribuição:

I - Representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social – 01 (uma) vaga e seu respectivo suplente;

II - Representantes de trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da área de assistência social – 01 (uma) vaga e seu respectivo suplente;

III - Representantes de entidades prestadoras de serviços da área de assistência social – 03 (três) vagas e seus respectivos suplentes.

Artigo 4º - Participarão da respectiva Assembleia Eletiva, com direito a votarem e serem votados (as), os (as) representantes dos usuários, trabalhadores e das Entidades e Organizações de Assistência Social, que foram considerados habilitados pela Comissão Eleitoral e que atendem a seguinte exigência:

I - Usuários – estarem vinculados efetivamente aos programas, serviços, projetos e benefícios da política de assistência social no município;

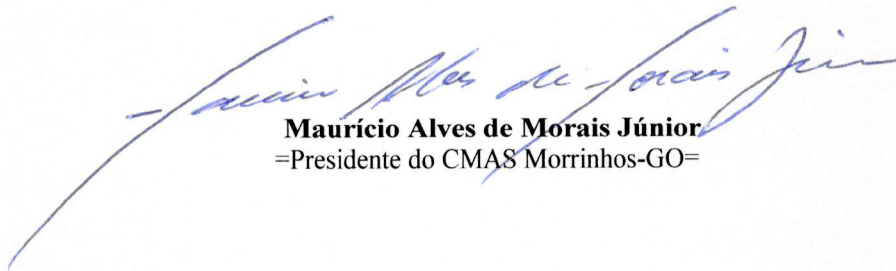
II - Trabalhadores – estarem trabalhando efetivamente nos programas, serviços, projetos e benefícios da política de assistência social no município;

III -Entidades de Assistência Social – estarem regularmente constituídas, atuando com ações na política de assistência social municipal e com inscrição no CMAS de Morrinhos.

Artigo 5º - A execução de todo o processo eleitoral segue conforme cronograma especificado no Anexo I, da presente resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 09 de fevereiro de 2022.



Maurício Alves de Moraes Júnior
=Presidente do CMAS Morrinhos-GO=



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

ANEXO I

ESTABELECE CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, DENTRE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS TRABALHADORES DO SETOR PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS – MORRINHOS-GO, BIÊNIO 2022/2024.

DATA PREVISTA	PROGRAMAÇÃO
11/02/2022	Publicação do Edital de Convocação da Assembléia Eletiva
21/02 a 18/03/2022	Apresentação do pedido de Habilitação das Entidades de Assistência Social, dos Usuários ou de Organizações de Usuários e dos Trabalhadores do Setor ou de Organizações de Trabalhadores da Área de Assistência Social
16/03/2022	Assembleia de usuários para escolha de 10 (dez) usuários, habilitando-os a assembleia eletiva, as 08hs na sede do CASMAM-Centro de Assistência Social Maria Amabini de Moraes, sito à Rua Maestro Vicente José Vieira, 1.132 – Setor Centro, nesta cidade;
21/03 a 24/03/2022	Análise dos pedidos de Habilitação das entidades pela Comissão organizadora.
25/03/2022	Divulgação da relação das entidades habilitadas (usuários, trabalhadores e entidades), no “placard” do Município de Morrinhos-GO, no “placard” do CMAS, e no endereço eletrônico https://morrinhos.go.gov.br/site/emas , que participarão da assembleia eletiva com direito a votarem e serem votados;
28/03 a 31/03/2022	Período para apresentação de recurso pelas entidades conforme resultado da habilitação.
01/04/2022	Julgamento dos Recursos através da Comissão Organizadora e divulgação do resultado dos recursos.
06/04/2022	Realização da Assembleia Eletiva Municipal para eleição dos representantes das entidades de Assistência Social para composição do CMAS Morrinhos, biênio 2022/2024, das 08hs às 11hs, na sede do CASMAM-Centro de Assistência Social Maria Amabini de Moraes, sito à Rua Maestro Vicente José Vieira, nº 1.132 – Setor Centro, nesta cidade;
07/04/2022	Publicação da relação das entidades de Assistência Social da sociedade civil eleitas.
08/04 a 12/04/2022	Apresentação de recurso pelas entidades.
13/04/2022	Julgamento dos recursos pela Comissão organizadora.
14/04/2022	Divulgação do Resultado Final
18/04 a 19/04/2022	Prazo para indicação oficial dos representantes das entidades eleitas ao CMAS.
20/04/2022	Publicação dos Conselheiros e Conselheiras representantes das entidades da sociedade civil eleitos (as) para o biênio 2022/2024.
25/04/2022	Posse dos Conselheiros e Conselheiras representantes das entidades da sociedade civil eleitos Eleitos (as) para o biênio 2022/2024, no Gabinete do Prefeito as 09 horas